

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D4E9CCCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR  
EDITAL N.º 159/2021/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

<b>INTIMADO:</b>	FRANCISCO JOACI DA SILVA, com endereço a Rua Aracari, nº 2105 – Bairro Três Marias, Porto Velho/RO. <b>Inscrição Imobiliária:</b> 01.16.050.0232.001.
<b>FINALIDADE:</b>	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 005162, lavrado em 20.05.2021 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
<b>EXTRATO DA AUTUAÇÃO:</b>	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 20/05/2021 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

**REGINALDO DA SILVA CUELLAR**  
Fiscal Municipal de Obras

**PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**CF71D185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
DECRETO N.º 7.314/I DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar RUTENEIA GOMES MADUREIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de junho de 2021.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**4CCC2C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA N.º086/ASTEC/SEMTRAN/2021**

**PORTARIA N.º 086/ASTEC/SEMTRAN/2021**

Porto Velho, 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre medidas excepcionais de interdição diária da Avenida Jorge Teixeira, sentido Aeroporto – Avenida Imigrantes, no perímetro que compreende o Espaço Alternativo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os horários de 06h às 09h e de 17h às 21h, diariamente, para o bloqueio com interrupção do fluxo de veículos na Avenida Jorge Teixeira, sentido Aeroporto – Avenida Imigrantes, no perímetro atinente ao Espaço Alternativo do Município de Porto Velho, com a finalidade de proporcionar a prática de exercícios físicos com garantia de segurança aos munícipes que frequentam o referido Espaço.

**Parágrafo único:** O fluxo de veículos da pista bloqueada será direcionado, para via lateral (Avenida Jorge Teixeira), sendo permitido o retorno pela contramão.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN será o Órgão competente responsável pelo bloqueio e interrupção da via de que trata o dispositivo anterior, nos termos em que especifica o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, promovendo ainda a fiscalização, a fim de garantir a observância desta Lei. ”

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FE520D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
COMISSÃO DE DESENHO INFANTIL**

**Portaria n.º 30 GAB/SEMA Porto Velho, 21 de maio de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por intermédio da **Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 138 de 28 de dezembro de 2001.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a comissão julgadora do **1º Comissão de Desenho Infantil**, tendo como tema “**Como eu cuido do meio ambiente**”. O objetivo do concurso é incentivar as escolas e seus alunos na reflexão sobre as suas atitudes e os impactos destas no meio ambiente e na saúde.

**Art. 2º** – A comissão será composta pelos seguintes componentes:  
I – Leiliane Ferreira Feitoza de Sousa – Gerente de Educação Ambiental - SEMA  
II – Maricélia Messias Cantanhêde dos Santos – Coordenadora Estadual de Educação Ambiental – SEDAM  
III – Joanelce Barbosa Leite – Técnica em Assuntos Educacionais – Chefe do Serviço de Saúde Ambiental – Mat. FUNASA;